

PORTARIA Nº 1224, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.033792/2009-84,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica RIOPRETANA VISTORIAS VEICULARES LTDA - ME, CNPJ – 11.057.715/0001-05, situada no Município de São José do Rio Preto – SP, na Av. Lino José de Seixas, 1061- Jardim dos Seixas, CEP 15.061-060, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de São José do Rio Preto e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Nova Aliança, Mirassolândia, Ipiriguanã e Onda Verde no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA